RESOLUÇÃO Nº221

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 18/02/2020, aprovou por nove votos, e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art.1° - Fica alterada a redação das alíneas a, b e c, constante do inciso IV do artigo 181, da Resolução nº 122 de 02 de Junho de 2009 - Regimento Interno da Câmara, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

"Art.181-(...)
IV-no julgamento das Contas Municipais:
a)*20 (vinte) minutos, para o relator da Comissão;*
b)*15 (quinze) minutos para cada Vereador;*
c)*02h00min (duas horas) para o responsável pelas Contas ou seu representante."*

Art.2° - Fica acrescido ao artigo 242, constante da Resolução nº 122 de 02 de Junho de 2009 - Regimento Interno da Câmara,os parágrafos 1º e 2º, que passam a constar do regimento com a seguinte redação:

"Art.242-(...)

§.1º-Em caso de haver mais de um responsável pelas Contas,ou seus representantes, o tempo de uso da palavra previsto no inciso III deste artigo será dividido igualmente a cada um.
§.2º-Poderá ocorrer a cessão de tempo entre os responsáveis ou seus representantes, deste que não seja ultrapassado o tempo regulamentar previsto no inciso III deste artigo"

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente